



AS MODALIDADES DE ÔNTICA E VOLITIVA NO ARTIGO DE OPINIÃO: A ARGUMENTATIVIDADE NA COLUNA *CONFRONTO DAS IDEIAS* DO JORNAL *O POVO*

THE DEONTIC AND VOLITIVE MODALITIES IN THE OPINION ARTICLE: THE ARGUMENTATIVENESS IN THE COLUMN “CONFRONTO DAS IDEIAS” OF THE NEWSPAPER “O POVO”

André Silva Oliveira

Universidade Federal do Ceará

andrehtzn@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0003-3448-0658>

Maria de Fátima de Sousa Lopes

Universidade Federal do Ceará

fatimasousalopes@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-9008-8680>

Resumo

Neste trabalho, analisa-se o engendramento das modalidades deôntica e volitiva no artigo de opinião, considerando ambas as categorias modais como estratégias argumentativas. Nesse sentido, toma-se por base a tipologia das modalidades de Hengeveld (2004). Para isso, foram selecionados 15 temas da coluna *Confronto das Ideias* do jornal *O Povo* do ano de 2019. A partir da análise qualitativa dos artigos de opinião selecionados, constatou-se que a modalidade deôntica é empregada no intuito de reforçar as obrigações inerentes às instituições públicas, em que o autor age como um porta-voz da deonticidade expressa ao colocar-se como fonte modal. Por sua vez, a modalidade volitiva pode ser empregada na manifestação dos desejos tanto do autor do artigo quanto de um outro sujeito introjetado no discurso, revelando o (des)comprometimento volitivo em relação ao evento desejado, tendo em vista o tipo de fonte volitiva.

Palavras-chaves: Modalidade; Argumentatividade; Artigo de Opinião.

Abstract

This paper analyzes the engendering of the deontic and volitive modalities in the opinion article by considering both modal categories as argumentative strategies. In this sense, the study is based on the typology of the modalities by Hengeveld (2004). For this, 15 themes from the column “Confronto das Ideias” of the newspaper “O Povo”, dated as of 2019, were selected. From the qualitative analysis of the selected opinion articles, it was found that the deontic modality is used in order to reinforce the obligations inherent to the public institutions, in which the author acts as a spokesperson for the deonticity expressed when placing himself as a modal source. In turn, the volitive modality can be used in the manifestation of the desires of both the author of the article and another subject introjected in the discourse, therefore revealing the volitional (non)commitment in relation to the desired event, considering the type of volitional source.

Keywords: Modality; Argumentativeness; Opinion Article.

Introdução

Neste trabalho, procuramos contribuir com os estudos referentes às modalidades deôntica e volitiva como estratégias de argumentação no artigo de opinião, investigando alguns aspectos relativos à instauração dos valores modais deônticos e volitivos com base nos parâmetros propostos na tipologia das modalidades de Hengeveld (2004) que, por sua vez, define a modalidade deôntica como o eixo modal relativo às regras e às normas de conduta com base no que é legalmente, socialmente e moralmente estabelecido; enquanto a modalidade volitiva se refere ao que é constituído de forma (in)desejável.

Com esse ponto de vista, buscamos descrever e analisar, de forma qualitativa, ambas as modalidades a partir do domínio semântico, que se trata do tipo de avaliação modal que se faz do enunciado modalizado, dividindo a modalidade em cinco tipos: facultativa, epistêmica, evidencial, deôntica e volitiva; e a orientação modal, que é relativa à perspectiva sobre a qual recai a modalização, podendo a modalidade estar orientada para o Participante, o Evento ou a Proposição.

No intuito de explicitarmos as modalidades deôntica e volitiva como recursos argumentativos no artigo de opinião, dividimos este trabalho em quatro seções: na primeira, em que discorremos acerca da categoria modalidade como estratégia argumentativa; na segunda, em que abordamos sobre a tipologia das modalidades de Hengeveld (2004); na terceira, em que expomos a metodologia empregada na pesquisa, como a caracterização do artigo de opinião e a delimitação do *córpus*; e na quarta, em que apresentamos os resultados e discussões referentes à descrição e análise da deonticidade e da volitividade engendradas no encadeamento discursivo dos artigos de opinião que compuseram o *córpus*. Por fim, passamos para as nossas considerações finais acerca dos resultados obtidos e o referencial teórico desta pesquisa.

A construção argumentativa e a categoria modalidade

De acordo com Palmer (1986), a categoria modalidade pode ser definida como a gramaticalização das opiniões e crenças subjetivas do falante. Dessa forma, acreditamos que a modalidade pode ser empregada no discurso para demarcar a relação que o falante estabelece com o conteúdo do enunciado que ele produz em suas interações comunicativas, organizando-o conforme o que ele deseja manifestar, podendo ser relativo aos seus conhecimentos e crenças (epistêmica), ao que avalia ou regula em termos de regras e normas de conduta (deôntica), ao que deseja ou intenciona fazer (volitiva) ou à caracterização de suas habilidades e capacidades (facultativa). Nesse sentido, as escolhas linguísticas do falante podem ser motivadas pelo “jogo de produção e do reconhecimento

das suas intenções” (PARRET, 1988, p. 80) marcados pelo uso da modalidade.

No que tange à argumentatividade e à produção de textos, entendemos que estes estão baseados não apenas em fatos e valores, mas também em opiniões e crenças que são descritas por meio da linguagem, dando, pois, o suporte necessário para que o falante fundamente a sua argumentação. De acordo com Koch (2002), o falante produz os seus enunciados de forma que o(s) seu(s) ouvinte(s) consigam apreender o sentido de suas ideias e, assim, consiga(m) chegar as mesmas conclusões que o falante. Portanto, segundo a autora, a interação discursiva por meio da língua se caracteriza, especificamente, por meio da argumentatividade. Para a autora, “o ato de argumentar é visto como o ato de persuadir que procura atingir à vontade, envolvendo a subjetividade, os sentimentos, a temporalidade, buscando adesão e não criando certezas” (KOCH, 2002, p. 10).

Ainda segundo a autora, a argumentatividade é fruto da interação social, o que pressupõe o uso das unidades linguísticas a partir da seleção, da organização e do engendramento delas como estratégias que permeiem essa perspectiva. Dessa forma, a descrição e análise das expressões linguísticas empregadas no discurso podem permitir que o(s) ouvinte(s) consiga(m) reconhecer as intencionalidades do falante, os efeitos de sentido construídos e os mecanismos persuasivos que ele busca obter com seu texto. Entre essas estratégias argumentativas, encontra-se a modalidade que, por sua vez, pode revelar as atitudes do falante perante o que é dito por ele em seu discurso.

Nas palavras de Koch (2011), o estudo da argumentação pode ser demarcado também pela modalidade, haja vista que esta pode ser empregada como uma estratégia semântico-discursiva, pois sinaliza as intenções dos participantes do discurso por meio do que eles enunciam. Para a autora, a modalidade pode ser empregada como um recurso argumentativo, pois ela é responsável pelo encadeamento dos enunciados, estruturando, portanto, a orientação discursiva do texto em termos da expressão da subjetividade do falante. Ainda que a categoria modalidade se mostre como um campo difuso e de múltiplas tipologias, tendo em vista que ora ela é delimitada com base em noções de necessidade e possibilidade, ora com base na factualidade ou não dos eventos, ora a partir da articulação ou não do elemento do desejo, a modalidade se refere, em âmbito geral, à expressão das atitudes do falante em relação ao que é dito no discurso (subjetividade).

No que se refere à discursividade e à argumentação, conforme Nascimento e Silva (2014), a modalidade se apresenta como um recurso linguístico que explicita como o falante registra as marcas de sua subjetividade por meio de elementos linguístico-discursivos (modalizadores), imprimindo, por meio deles, o modo como esse discurso pode ser lido, agindo, portanto, em função da interlocução. Para os autores, a modalidade, como categoria argumentativa, consiste em uma estratégia de ordem

semântico-discursiva que se materializa por meio das unidades linguísticas engendradas na interação comunicativa, seja por meio de um texto oral ou escrito.

Entendendo que a modalidade pode ser empregada como uma estratégia argumentativa no texto, optamos, dentre as mais diversas tipologias modais, pela categorização modal de Hengeveld (2004), que será mostrada na seção seguinte, no intuito de explicitarmos o uso das modalidades deôntica e volitiva como estratégias de argumentação no artigo de opinião.

A tipologia das modalidades de Hengeveld (2004)

Na tipologia das modalidades de Hengeveld (2004), a categoria modalidade é classificada a partir de dois parâmetros principais: (i) a orientação modal, que se refere à parte do enunciado que é modalizada; e (ii) o domínio semântico, que diz respeito à avaliação que se faz do enunciado modalizado.

Considerando a orientação modal, Hengeveld (2004) delimita que a modalidade pode estar orientada para o Participante, para o Evento e para a Proposição. A modalidade orientada para o Participante é relativa à relação entre um dado participante (ou as propriedades dele) e um evento e a realização potencial desse evento por parte dele. Por sua vez, a modalidade orientada para o Evento se refere à descrição do estatuto objetivo de um evento dentro do enunciado, mas sem que o falante faça uma avaliação desse evento. O Evento, assim, diz respeito à parte descritiva das sentenças, de modo a descrever os indícios de possibilidades, obrigações, dentre outros, de forma que o falante/autor não tome posição. Por seu lado, a modalidade orientada para a Proposição diz respeito às crenças, aos conhecimentos e aos desejos do falante acerca de uma dada proposição condizente com a especificação do grau de comprometimento do falante com relação ao que ele enuncia.

No que diz respeito ao domínio semântico, as modalidades podem ser classificadas em: (i) modalidade facultativa, que está relacionada às habilidades e às capacidades intrínsecas ou adquiridas do participante contido no predicado ou em um evento específico; (ii) modalidade epistêmica, que diz respeito aos conhecimentos e às crenças do falante acerca do mundo real; (iii) modalidade evidencial, que se refere à fonte da informação que é apresentada no enunciado modalizado; (iv) modalidade deôntica, que é relativa ao que é moralmente, legalmente ou socialmente aceito em termos de regras e normas de conduta; e (v) modalidade volitiva, que concerne ao que é (in)desejável por parte do falante ou do participante expresso pelo predicado.

A partir do cruzamento entre esses dois parâmetros, Hengeveld (2004) estipula a existência

das seguintes possibilidades:

- (1) Modalidade facultativa orientada para o Participante e para o Evento.
- (2) Modalidade deôntica orientada para o Participante e para o Evento.
- (3) Modalidade volitiva orientada para o Participante, para o Evento e para a Proposição.
- (4) Modalidade epistêmica orientada para o Evento e para a Proposição.
- (5) Modalidade evidencial orientada para a Proposição.

A modalidade facultativa orientada para o Participante é relativa à descrição das habilidades ou das capacidades intrínsecas ou adquiridas de um participante no evento designado pelo predicado, como no exemplo: *Eu não sou capaz de trabalhar* (HENGEVELD, 2004, p. 1191. Tradução nossa. O original diz: “I am not able to work”). A modalidade facultativa orientada para o Evento diz respeito à caracterização de eventos em termos das condições físicas ou circunstanciais que possibilitam a sua ocorrência, como no exemplo: *Pode levar três horas para chegar lá* (HENGEVELD, 2004, p. 1192. Tradução nossa. O original diz: “It can take three hours to get there”).

A modalidade deôntica orientada para o Participante concerne à descrição de um participante que se encontra sob a obrigação, permissão ou proibição de (não) realizar o evento que é designado pelo predicado, como no exemplo: *Eu devo comer* (HENGEVELD, 2004, p. 1192. Tradução nossa. O original diz: “I must eat”). A modalidade deôntica orientada para o Evento diz respeito à descrição da existência de obrigações, permissões ou proibições de (não) realização de eventos, mas sem que o falante faça uma apreciação pessoal desses eventos, como no exemplo: *É preciso tirar os sapatos aqui* (HENGEVELD, 2004, p. 1193. Tradução nossa. O original diz: “One has to take off his shoes here”).

A modalidade volitiva orientada para o Participante está relacionada à descrição das intenções, pretensões ou disposições do participante expresso pelo predicado em concretizar o evento que é descrito pelo predicado, como no exemplo: *Nós queremos sair* (HENGEVELD, 2004, p. 1192. Tradução nossa. O original diz: “We want to leave”). A modalidade volitiva orientada para o Evento diz respeito à caracterização de um evento em termos do que é desejável ou indesejável de se concretizar, mas sem que o falante faça uma apreciação pessoal desse evento, como no exemplo: *Seria ruim se eu quebrasse isso* (HENGEVELD, 2004, p. 1193. Tradução nossa. O original diz: “It would be bad if I broke it”). A modalidade volitiva orientada para a Proposição é relativa ao comprometimento do falante em relação à proposição enunciada no que tange à expressão de seus

desejos e vontades pessoais, como no exemplo: *Eu quero dormir / Isso vai dormir em mim* (HENGEVELD, 2004, p. 1194. Tradução nossa. O original diz: “I want to sleep / It is going to sleep on me”).

A modalidade epistêmica orientada para o Evento é relativa à caracterização da possibilidade ou não de ocorrência de um evento a partir do que é sabido sobre o mundo real, mas sem que o falante faça um julgamento pessoal da (im)possibilidade desse evento, como no exemplo: *Pode chover* (HENGEVELD, 2004, p. 1194. Tradução nossa. O original diz: “It may rain”). A modalidade epistêmica orientada para a Proposição concerne à qualificação modal específica sobre o grau de comprometimento do falante em relação à proposição por ele enunciada, como no exemplo: *Provavelmente morreremos por falta de água* (HENGEVELD, 2004, p. 1195. Tradução nossa. O original diz: “We'll probably die for lack of water”).

A modalidade evidencial orientada para a Proposição se refere à maneira como a proposição que o falante está apresentando chegou ao seu conhecimento, ou seja, o falante especifica a fonte, na qual ele confia, das informações contidas em sua fala, como no exemplo: *Chegou um navio turístico, eu testemunhei isso* (HENGEVELD, 2004, p. 1196. Tradução nossa. O original diz: “A tourist-ship arrived I witnessed it”).

O Quadro 01 traz o resumo da inter-relação entre o domínio semântico e a orientação modal:

Quadro 01: A inter-relação entre o domínio semântico e a orientação modal

Domínio semântico	Orientação modal		
	Participante	Evento	Proposição
Facultativa	+	+	-
Deôntica	+	+	-
Volitiva	+	+	+
Epistêmica	-	+	+
Evidencial	-	-	+

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Hengeveld (2004)

A partir da classificação da categoria modalidade feita por Hengeveld (2004), constatamos que a modalidade deôntica é relativa ao que é moralmente, legalmente e socialmente aceito em termos de regras e normas de conduta, podendo ter orientação para o Participante ou para o Evento; enquanto a modalidade volitiva se refere ao que é (in)desejável, podendo estar orientada para o Participante, para o Evento e para a Proposição. Com base nessa classificação, pretendemos descrever e analisar o engendramento das modalidades deôntica e volitiva no artigo de opinião a partir dos parâmetros propostos pelo autor (domínio semântico e orientação modal).

Na seção seguinte, passaremos para a metodologia desta pesquisa, bem como a caracterização do corpus e especificação do gênero artigo de opinião.

Metodologia

De acordo com Lopes (2015), a opinião no jornalismo é manifestada a partir de uma variedade de gêneros. Dentre eles, destacamos o artigo de opinião que, segundo a autora, refere-se às opiniões dos autores perante uma temática que é abordada em seu texto, empregando, para isso, recursos argumentativos e, conseqüentemente, categorias modais, como forma de interação com o leitor, no intuito de defender o seu ponto de vista. Desse modo, ponderamos que tanto a modalidade deôntica quanto a modalidade volitiva podem funcionar como estratégias argumentativas no que diz respeito, respectivamente, à avaliação ou à regulação por parte do autor das obrigações, permissões ou obrigações que são impostas aos agentes reportados no discurso ou à manifestação das disposições e intenções do autor ou de um terceiro-reportado em relação ao que é (in)desejável que se concretize no âmbito político, econômico, social, etc.

Com base nessa perspectiva, selecionamos 15 perguntas que nortearam a escrita de dois artigos de opinião (referente a cada questionamento) em que foram apresentadas opiniões contrárias, por parte dos autores, com relação à cada questão colocada. As perguntas e os artigos de opinião foram retirados da plataforma *online* da coluna *Confronto das Ideias* do jornal *O Povo* e relativos ao ano de 2019, com acesso em: 12 mar. 2020. O Quadro 02 traz o detalhamento dos questionamentos que nortearam a escrita dos artigos de opinião selecionados para esta pesquisa:

Quadro 02: Perguntas que nortearam a escrita dos artigos de opinião que compuseram o corpus

Código	Perguntas	Link de acesso
Pergunta 01	O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria para enquadrar homofobia e transfobia como crimes de racismo. Ao criminalizar a homofobia, o STF ultrapassa suas atribuições e legisla em lugar do Congresso?	Disponível em: < https://bit.ly/3aUDzFe >
Pergunta 02	O governo Bolsonaro apresentou a proposta de reforma da previdência ao Congresso. Dentre as mudanças, está a idade mínima de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens. A faixa etária sugerida é a ideal?	Disponível em: < https://bit.ly/3aQNVGj >
Pergunta 03	Será votado pelo plenário da Assembleia Legislativa do Ceará projeto de lei do deputado Evandro Leitão (PDT), que libera a venda de bebidas alcoólicas nos estádios do Estado. Caso a proposta seja aprovada, a violência nos estádios cearenses pode aumentar?	Disponível em: < https://bit.ly/2IJUFd9 >



Pergunta 04	Com apoio do governo norte-americano, o Brasil vai começar o processo a fim de abrir mão de vantagens que possui para negociar acordos comerciais com países ricos, no intuito de integrar a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A entrada do Brasil na OCDE é positiva?	Disponível em: < https://bit.ly/2vo3iHa >
Pergunta 05	As denúncias de candidaturas laranjas nas eleições de 2018 fragiliza a legislação que determina um mínimo de 30% de candidatas do sexo feminino?	Disponível em: < https://bit.ly/2QhqK02 >
Pergunta 06	O Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por 6 x 1, que crimes como corrupção e lavagem de dinheiro serão julgados pela Justiça Eleitoral, e não pela Federal, quando tiverem conexão com casos eleitorais, como o caixa 2 de campanha. A decisão pode prejudicar a continuidade da operação Lava Jato?	Disponível em: < https://bit.ly/2TO0nAP >
Pergunta 07	A Câmara dos Deputados lançou à frente parlamentar de defesa do ensino domiciliar. O objetivo do colegiado é assegurar o direito dos pais de educar os filhos. O ensino domiciliar individual pode aumentar a qualidade do aprendizado dos alunos?	Disponível em: < https://bit.ly/2wX2jOo >
Pergunta 08	No último dia 13, dois jovens invadiram a escola Raul Brasil, em Suzano (SP), e abriram fogo a esmo durante o intervalo. O ataque acabou com a morte de dez pessoas, inclusive dos atiradores. As escolas cearenses contam com plano de segurança para tentar evitar esse tipo de tragédia?	Disponível em: < https://bit.ly/2TMfURH >
Pergunta 09	Tramita na Assembleia Legislativa do Ceará, projeto da deputada Doutora Silvana, que disciplina manifestações sociais, culturais e/ou de gênero no Estado. Caso o projeto seja aprovado, ficará proibido, por exemplo, "distribuição de toda e qualquer forma impressa com imagens ou "charges" que visem ridicularizar, satirizar ou menosprezar a crença alheia". O projeto da parlamentar é constitucional?	Disponível em: < https://bit.ly/2wRmZaP >
Pergunta 10	Um grupo de médicos estuda a criação de uma regulamentação para a telemedicina no Brasil. De acordo com a proposta, procedimentos como consultas médicas e cirurgias poderão ser feitos à distância. A prática pode trazer benefícios para o atendimento dos pacientes?	Disponível em: < https://bit.ly/2wRn3az >
Pergunta 11	Projeto de lei que tramita na Assembleia Legislativa de São Paulo quer proibir a inscrição de atletas transexuais em competições oficiais, contrariando orientação do Comitê Olímpico Internacional. As equipes esportivas profissionais devem seguir apenas o sexo biológico como definidor dos gêneros?	Disponível em: < https://bit.ly/2Ui9Y27 >
Pergunta 12	O presidente da República Jair Bolsonaro sancionou lei que autoriza a internação compulsória de usuários de drogas. Conforme prevê a lei, a internação pode ser autorizada por um médico após pedido de um familiar ou responsável legal e terá um máximo de 90 dias de duração. A internação compulsória de usuários de drogas pode contribuir para a diminuição no número de dependentes?	Disponível em: < https://bit.ly/2TPvUT0 >
Pergunta 13	O ex-juiz e atual ministro Sergio Moro sai enfraquecido das primeiras revelações trazidas por The Intercept?	Disponível em: < https://bit.ly/3aPCWwA >



Pergunta 14	Está em vigor a lei que permite a entrada de animais domésticos, como cães, gatos, coelhos pássaros e chinchilas, em hospitais de Fortaleza. Você concorda com a nova legislação?	Disponível em: < https://bit.ly/39OSHnH >
Pergunta 15	As obras no novo aterro da Beira Mar projetam uma série de modificações urbanísticas na região, como o avanço da faixa de areia dentro do mar. As mudanças poderão ser prejudiciais para o meio ambiente?	Disponível em: < https://bit.ly/2xDo6v1 >

Fonte: Elaborado pelos autores

O quadro exposto acima tem como objetivo apresentar ao leitor de que assunto trata cada texto de opinião escrito pelos autores. Vê-se, assim, que os questionamentos são relacionados a assuntos sociais polêmicos que exigem do leitor um cuidado na construção argumentativa do seu texto.

Dessa forma, tendo por objetivo fazer uma descrição e análise das modalidades deôntica e volitiva como estratégias de argumentação nos artigos de opinião que compuseram o *córpus*, abordaremos, *qualitativamente*, na seção seguinte, os resultados e discussões obtidos a partir da análise dos referidos textos com base nos parâmetros propostos por Hengeveld (2004) para a categoria modalidade, a saber: o *domínio semântico* e a *orientação modal*.

Resultados e discussões

Tomando por base o domínio semântico proposto por Hengeveld (2004), em relação às modalidades deôntica e volitiva, constatamos, respectivamente, que a primeira está relacionada ao que é moralmente, legalmente e socialmente aceito em termos de regras e normas de conduta, enquanto a segunda se refere à manifestação do que é (in)desejável por parte do falante, como nas ocorrências (1) e (2):

- (1) *A Justiça Eleitoral **deve funcionar** com toda a sua estrutura de forma contínua e não somente em época eleitoral (TEMA 06).*
- (2) *Está claro também que, com o enfraquecimento do Moro, Bolsonaro também se enfraquece. O Brasil caminha para o abismo fiscal. **Espero** agora que o Supremo Tribunal Federal reconheça a parcialidade do ex-juiz e considere o Moro suspeito para julgar (TEMA 13).*

Em (1), a modalidade deôntica é instaurada por meio do modal *dever*, em que recai sobre o participante expreso, *A Justiça Eleitoral*, a obrigação que é designada pelo predicado, no caso, *funcionar com a toda a sua estrutura contínua* (obrigação moral imposta pelas regras do funcionalismo

público). Em (2), a modalidade volitiva é instaurada por meio do modal *esperar* (no sentido de expectativa), em que o falante (autor do artigo de opinião) expressa um desejo que recai sobre a proposição veiculada, no caso, a vontade é que o Supremo Tribunal Federal reconheça a imparcialidade do ex-juiz e considere o juiz Sérgio Moro suspeito para julgar (o falante se restringe a expressar o que lhe parece desejável). Em termos de argumentatividade, ponderamos que a modalidade deôntica, com a especificação do participante expresso pelo predicado, parece admoestar aos leitores acerca das obrigações inerentes aos órgãos públicos, como em (1), o que, em certa medida, coloca o falante (produtor do artigo) como um “porta-voz” da deonticidade expressa, apontando o que é inerente às funções das instituições governamentais; enquanto que, em (2), a modalidade volitiva é engendrada no discurso como forma de atenuar o que é desejável por parte do produtor do artigo, o que também o compromete em termos do que é avaliado por ele como sendo desejável, haja vista que se coloca como fonte da atitude modal volitiva (origem da volição expressa).

No que diz respeito à orientação modal, as modalidades deôntica e volitiva parecem ter um comportamento similar em relação ao participante expresso pelo predicado (modalidade orientada para o Participante), em que o falante (produtor do artigo) se limita a ser um “porta-voz” das obrigações inerentes a um terceiro-reportado e do que é desejável por outrem, como nas ocorrências (3) e (4):

- (3) *A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) tem, entre outras atribuições, de promover políticas que melhorem o bem-estar econômico e social (TEMA 04).*
- (4) *Não aos movimentos de desqualificação dos profissionais da educação e ao projeto ideológico conservador dos que **querem proteger** a si - sob o pretexto de proteção de outros – da possibilidade de livre pensamento, por parte dos "seus" (TEMA 07).*

Em (3), o falante se coloca como um “porta-voz” da deonticidade expressa, ao reportar a obrigação que é imposta sobre o participante contido no predicado, *A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico*, em relação a obrigatoriedade de promoção de políticas públicas que melhorem o bem-estar econômico e social. Nesses casos, o falante se coloca como fonte deôntica, haja vista que é ele que instaura a deonticidade em seu texto, ainda que se limite a reportar às obrigações que são inerentes aos órgãos públicos. Por sua vez, em (4), constatamos que há um descomprometimento do falante acerca do que é desejável, posto que ele não se coloca como fonte volitiva, pois ele apenas expressa o que é desejável por outrem, no caso, todos aqueles que desejam proteger a si mesmos da possibilidade de livre pensamento. Assim, atestamos que, no encadeamento

discursivo, a forma como o produtor do texto se introjeta no discurso, colocando-se como fonte modal ou não, pode favorecer em um maior ou menor grau de comprometimento dele em relação ao que é dito em seu texto.

Em termos de descomprometimento em relação ao que é dito, averiguamos que a modalidade com orientação para o Evento pode produzir esse efeito na argumentatividade do texto, já que, nesse tipo de orientação modal, o produtor do artigo se restringe a reportar a obrigatoriedade (modalidade deôntica) ou a deseabilidade (modalidade volitiva) de ocorrência de um evento, mas sem que o falante (produtor do artigo) faça algum tipo de avaliação pessoal, como nas ocorrências (5) e (6):

- (5) *Em uma sociedade plural como a nossa, a qual permite a convivência harmoniosa de ideais diferentes, **deve-se buscar** meios que possam permitir o exercício de ambos os direitos, sem que um sirva de obstáculo ao outro (TEMA 09).*
- (6) ***O desejo** de vingança produz a violência. É uma reação do indivíduo ameaçado pela determinação da sua negação enquanto sujeito (TEMA 08).*

Em (5), a modalidade deôntica é instaurada por meio do modal *dever* seguido pela partícula de impessoalização *se* (o que afasta qualquer tipo de avaliação pessoal), em que o falante (produtor do artigo) se limita a reportar a obrigação de concretização do evento. No caso, buscar os meios que possam permitir o exercício de ambos os direitos de manifestar opiniões, sejam elas contrárias ou a favor. Em (6), a modalidade volitiva é instaurada por meio do substantivo *desejo*, em que o autor do artigo se restringe a reportar a deseabilidade de um evento, em questão, praticar atos de violência com base em sentimento de vingança, em virtude de o indivíduo se sentir ameaçado pela indeterminação de sua pessoa como parte integrante da sociedade. Ao empregar um substantivo modal, o falante se exime de qualquer tipo de apreciação pessoal acerca desse “desejo de vingança”.

Em relação ao comprometimento do falante (produtor do artigo) acerca do que é dito, ponderamos que os casos de primeira pessoa plural parecem reforçar que tanto ele quanto o seu leitor estão sob a responsabilidade de (não) concretização do evento designado pelo predicado, especificamente nos casos de modalidade deôntica com orientação para o Participante, como nas ocorrências (7) e (8):

- (7) *A ingestão de bebidas alcoólicas combinada com direção ou com armas, por exemplo, acarreta prejuízos para a saúde pública e para a segurança da nossa sociedade. No entanto, **não podemos criminalizar***

aqueles que fazem esse consumo socialmente em reuniões familiares ou em encontro com amigos de forma responsável, sem colocar em risco outras pessoas (TEMA 03).

- (8) *Em minha opinião, **devemos empregar** toda a energia política que seja necessária para tornar a educação domiciliar uma alternativa à escola comum (TEMA 07).*

Em (7), a modalidade deôntica é instaurada por meio do modal *poder* seguido de um advérbio de negação (*não*), ou seja, o falante manifesta uma negação de permissão (proibição) que recai tanto sobre ele como em seu leitor (o que pode ser evidenciado pela marca de primeira pessoa do plural, *podemos*), em relação à proibição de criminalização daqueles que fazem uso de bebidas alcoólicas em reuniões familiares ou em encontros com amigos. Em (8), a modalidade deôntica é instaurada por meio do modal *dever*, em que o autor do artigo instaura sobre si e seu leitor a obrigação que é designada pelo predicado, no caso, o empenho que deve ser posto para tornar a educação domiciliar em uma alternativa para as escolas regulares. Em termos argumentativos, a inclusão do falante na instauração do valor modal aproxima-o de seu leitor, colocando a ambos como agentes moralmente responsáveis por aquilo que é ordenado pela sociedade em termos de conduta e moral.

No que tange ao emprego do tempo gramatical, acreditamos que o presente do indicativo, ao ser empregado, especificamente, na instauração da modalidade deôntica (como nas modalizações deônticas citadas anteriormente), possa atenuar a obrigação, a permissão ou a proibição que é articulada no discurso, considerando que o presente do indicativo, conforme Lopes (2015), reveste o valor modal deôntico de assertividade, pois situa o valor modal para o momento da enunciação, ainda que o evento seja de localização futura (*aspecto irrealis*). No entanto, com base em Giomi (2010), ponderamos que o futuro do presente possa atenuar ainda mais a deonticidade expressa, haja vista que esse tempo gramatical situa tanto o valor modal deôntico quanto o evento para um momento posterior ao da enunciação, como nos exemplos (9) e (10):

- (9) *A proposta limita a 10% o teor alcoólico das bebidas comercializadas. Na prática, esse percentual possibilitaria a venda de cerveja ou de chopp. Cada pessoa poderia comprar no máximo duas unidades por vez. A entrega do produto **deverá ser feita** em copos plásticos (TEMA 03).*
- (10) *Um grupo de médicos estuda a criação de uma regulamentação para a telemedicina no Brasil. De acordo com a proposta, procedimentos como consultas médicas e cirurgias **poderão ser feitos** à distância (TEMA 10).*

Em (9) e (10), a modalidade deôntica está orientada para o Evento, em que o falante (produtor

do artigo) se limita a reportar, respectivamente, a obrigação da entrega das bebidas alcoólicas em copos plásticos (evento obrigatório) e a permissão de que as consultas médicas e cirúrgicas sejam feitas à distância (evento permitido). Como podemos constatar, tanto os valores deônticos (obrigação e permissão) quanto os eventos sobre os quais recaem a deonticidade expressa estão localizados em um momento posterior ao da enunciação (deverá e poderão), asseverando, por meio do futuro do presente, a modalização deôntica. De acordo com Giomi (2010), isso se deve porque a modalidade deôntica pode ser qualificada como *modalidade-orientada-para-o-futuro*, em razão de o falante se referir a um estado-de-coisas de localização futura e, por isso, de aspecto *irrealis*.

Em relação ao engendramento das modalidades deôntica e volitiva no artigo de opinião, pareceu-nos relevante os casos de coocorrência de modalidades, ou seja, modalidade deôntica-deôntica e modalidade deôntica-volitiva.

De acordo com Gasparini-Bastos e Brunelli (2019), a coocorrência de modalizações deônticas pode funcionar como uma estratégia argumentativa no que tange ao reforço dos valores modais deônticos expressos, especificamente quando ocorre a junção deles no encadeamento discursivo ou quando ocorre pela sua repetição no discurso, como nas ocorrências (11) e (12):

(11) *A implementação da telemedicina, conforme a Resolução nº 2227/2018 do Conselho Federal de Medicina (CFM), já revogada, cuja previsão autorizava os médicos brasileiros a realizarem consultas online, telecirurgias, telediagnósticos, dentre outras formas de atendimento médico à distância, **precisa ser melhor** debatida no sentido de resguardar a vida dos pacientes, que **devem receber** diagnósticos precisos, e a segurança do profissional (TEMA 10).*

(12) *Digo alternativa, pois defendo que ambas as formas **devam coexistir**, pois considero que **cabe** à família do aluno **optar** por uma ou por outra (TEMA 07).*

Em (11), coocorrem duas modalidades deônticas, em que a primeira apresenta orientação modal para o Evento, sendo instaurada por meio do auxiliar modal *precisar+infinitivo*, cujo valor modal é de obrigação; e a segunda que também apresenta orientação modal para o Evento, mas sendo instaurada por meio do modal *dever*, cujo valor modal é de obrigação. Em termos de argumentatividade, ambas as orientações modais para o Evento revelam que o estado-de-coisas não é apresentado sob o véis avaliativo do falante, o que o descompromete em termos de subjetivação do evento, restringindo-se apenas a reportar a obrigatoriedade dos eventos sobre os quais recaem a deonticidade expressa (o que é reforçado pela repetição do valor modal de obrigação).

Em (12), coocorrem duas modalidades deônticas, em que a primeira apresenta orientação para

o Evento, sendo instaurada pelo modal *dever*, cujo valor é de obrigação; e a segunda que, por sua vez, apresenta orientação modal para o Participante, sendo instaurada por meio do auxiliar modal *cabere+infinitivo*, cujo valor modal também é de obrigação. Em relação ao encadeamento argumentativo, ponderamos que a repetição do valor modal de obrigação reforça o conteúdo deôntico veiculado, sendo atenuado pela apreciação pessoal do falante (o que é evidenciado por meio dos verbos de significação plena *defender* e *considerar* na primeira pessoa do singular) em relação ao estatuto objetivo do evento (a coexistência de ambas as formas de ensino, residencial e escolar) e a possibilidade de que a família (participante expresso pelo predicado) possa optar por uma ou ambas as modalidades de ensino (residencial ou escolar).

No que é relativo à coocorrência de elementos modais deônticos e volitivos, Gasparini-Bastos e Brunelli (2019) especificam a existência de uma aproximação entre a necessidade deôntica (obrigação) e a necessidade volitiva (volição), em que pode haver uma sobreposição da obrigação instaurada sobre a volição manifestada, como nas ocorrências (13) e (14):

(13) *Se o governo **pretende** com a reforma da previdência **obter** mais receita, **seria** mais **conveniente** aumentar a fiscalização dos trabalhadores ativos, que acabam não contribuindo, mesmo que a legislação obrigue (TEMA 02).*

(14) *Isso porque a internação compulsória obrigará o usuário de drogas a um tratamento agressivo, contra **a sua vontade**. Entretanto, **é importante** considerar que, em certos estágios, a pessoa viciada em algum tipo de substância química já não está mais ciente dos seus atos e representa um perigo para si mesma e para a sociedade (TEMA 12).*

Em (13), há uma modalidade volitiva coocorrendo com uma modalidade deôntica, em que, a modalização volitiva (com orientação para o Participante) se refere a volição do governo (reportada pelo falante) em obter mais receita (por meio do aumento dos impostos), o que é sobreposto pela modalidade deôntica com orientação para o Evento, em que o autor do artigo menciona a obrigação de que seja aumentada a fiscalização dos trabalhadores ativos que acabam não contribuindo com todos os impostos. Em outras palavras, a modalidade deôntica orientada para o Evento parece ser engendrada no encadeamento discursivo no intuito de o autor do artigo desejar corrigir a modalidade volitiva com orientação para o Participante que, por sua vez, trata-se da pretensão do governo em obter mais receita (nesses casos, há uma sobreposição da obrigação sobre a volição).

Em (14), há também uma modalidade volitiva coocorrendo com uma modalidade deôntica, em que a modalização volitiva com orientação para o Participante é sobreposta pela modalização

deôntica com orientação para o Evento, haja vista que a importância de se considerar o estado em que a pessoa viciada se encontra e que, por isso, já não está mais ciente de seus atos (estado-de-coisas deôntico), parece se sobrepor sobre a vontade do sujeito de não querer se submeter a um tratamento para dependentes químicos (estado-de-coisas volitivo). Dessa forma, averiguamos que, no encadeamento discursivo, a modalidade deôntica é articulada no intuito de se sobrepor sobre a modalidade volitiva, reforçando que a obrigação imposta se sobressai sobre a volição manifestada.

Considerações finais

Este trabalho teve por objetivo investigar, de forma qualitativa, o engendramento das modalidades deôntica e volitiva no artigo de opinião, tendo em vista os parâmetros de análise propostos por Hengeveld (2004) para a categoria modalidade: o domínio semântico e a orientação modal.

A partir da descrição e análise de ambas as categorias modais, constatamos que a modalidade deôntica é articulada no artigo de opinião em razão de o falante (produtor do artigo) manifestar as obrigações e permissões que são inerentes às instituições públicas e órgãos do governo, colocando-se como fonte modal, o que, em certa medida, o compromete em termos da deonticidade expressa, quando a modalidade deôntica está orientada para o Participante. No que tange à modalidade deôntica orientada para o Evento, constatamos que há um descomprometimento do falante (autor do artigo) em relação ao valor modal deôntico instaurado, haja vista que ele se limita a reportar a obrigatoriedade ou a permissividade de realização de eventos, mas sem uma avaliação pessoal do falante, ponto essencial na caracterização do Evento conforme Hengeveld (2014), que o apresenta no que toca a objetividade de um dado Estado-de-coisas, livre da avaliação subjetiva do falante.

Em relação à modalidade volitiva, que se refere ao que (in)desejável, o falante pode se colocar como fonte volitiva, quando ele expressa seus desejos e vontades acerca da possibilidade de concretização de um evento, comprometendo-se com o que é dito, pois o evento é avaliado por ele como sendo desejável; ou introjetar uma fonte volitiva em seu discurso, quando reporta os desejos e vontades de um terceiro-reportado, descomprometendo-se, portanto, com o que é dito. Em ambos os casos, a modalidade volitiva está orientada para o Participante, em que, no primeiro caso, o participante designado pelo predicado é o próprio autor do artigo de opinião (evidenciado pela marca de primeira pessoa do singular); enquanto, no segundo caso, o participante expresso pelo predicado é o sujeito introjetado pelo falante no discurso (evidenciado pela marca de terceira pessoa do

singular/plural).

Em relação ao tempo gramatical, averiguamos que o presente do indicativo pode atenuar a deonticidade ou a volitividade expressa, em que o valor modal fica restrito ao momento de fala, enquanto o evento tem localização em um momento posterior. No entanto, ponderamos que o futuro do pretérito pode atenuar ainda mais os valores modais deônticos, posto que este tempo gramatical situa tanto o evento quanto o valor modal para um momento posterior ao da enunciação.

No que versa à coocorrência de elementos modais (comodalização), atestamos casos de modalidade deôntica-deôntica e modalidade deôntica-volitiva. Em relação ao primeiro caso, a sobreposição de uma modalização deôntica sobre a outra indica ser uma estratégia argumentativa de reforço das obrigações e permissões que são inerentes ao participante expresso pelo predicado, o que atenua a deonticidade expressa. No que tange ao segundo caso, a sobreposição de uma modalidade deôntica sobre uma modalidade volitiva parece indicar que a obrigação imposta se sobressai sobre a volição expressa.

A partir da análise qualitativa empreendida nesta pesquisa, pensamos que haja outras categorias de análise que possam possibilitar um estudo de outros aspectos referentes à qualificação das modalidades deôntica e volitiva no artigo de opinião, como a especificação do sujeito, os tipos de fonte e alvo deônticos e volitivos, bem como as formas de expressão que podem ser empregadas pelo falante no intuito de asseverar ou mitigar a deonticidade e a volitividade engendradas no discurso.



Referências

GASPARINI-BASTOS, Sandra Denise; BRUNELLI, Anna Flora. A coocorrência de elementos modais em obras de autoajuda dirigidas a mulheres. *Revista Estudos Linguísticos*, v. 48, n. 1, p. 262-275, 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/36UEXQS>>. Acesso em: 08 nov. 2019.

GIOMI, Riccardo. *Para uma caracterização semântica do futuro sintético românico*: descrição e análise dos valores do futuro do indicativo em Português e em Italiano. 2010. 232f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Linguística Geral e Românica, Universidade de Lisboa, Portugal, 2010.

HENGEVELD, Kees. Illocution, mood, and modality. In: BOOIJ, Geert; LEHMANN, Christian; MUGDAN, Joachim. *Morphology: a handbook on inflection and word formation*. v. 2. Berlin: Mouton de Gruyter, 2004, p.1190-1201.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. *Desvendando os segredos do texto*. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. *Argumentação e Linguagem*. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

LOPES, Maria de Fátima de Sousa. *Uma análise funcionalista da modalidade deôntica na coluna Confronto das Ideias do jornal "O Povo"*. 2015. 147f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.

NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do; SILVA, Joseli Maria da. Modalização. In: ESPÍNDOLA, Lucienne (Org.). *Teorias Pragmáticas e ensino*. Natal: Editora da UFPB, 2014.

PALMER, Frank Robert. *Mood and Modality*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

PARRET, Herman. *Enunciação e pragmática*. Campinas: UNICAMP, 1988.

Submissão: abril de 2020

Aceite: dezembro de 2020